

RELAT-GDJC - 552023

Código de validação: 8EBDAFCBAF

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS 1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR

Em 27/3/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) 1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, que tem o Dr. **Gilmar de Jesus Everton Vale** como juiz titular da unidade, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANDRÉ SANTOS ROCHA• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Tácito da Silveira Caldas
ENDEREÇO	Avenida 15, s/n, Maiobão, CEP.: 65.137-000, Paço do Lumiar
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

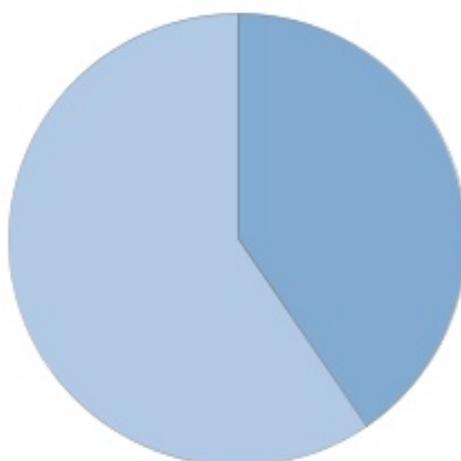


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende a demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatório

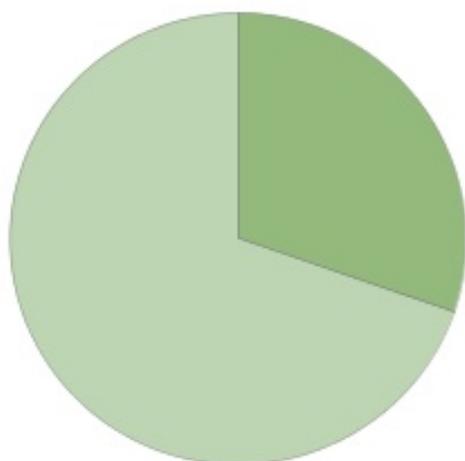
3 AVALIAÇÃO DO ACERVO
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 5717



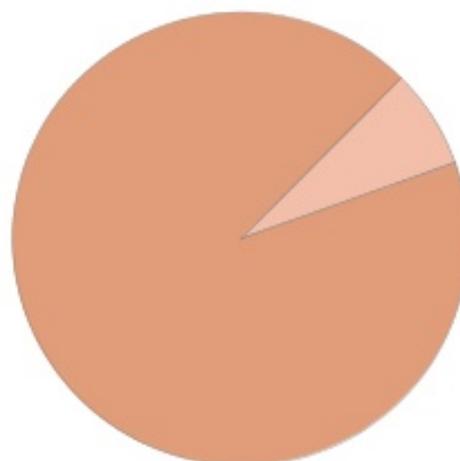
● Conhecimento	- 2330	- 40%
● Execução	- 3387	- 59%

Conhecimento: 2330



● Julgados	- 711	- 30%
● Não julgados	- 1619	- 69%

Execução: 3358



● Criminal	- 265	- 7%
● Não Criminal	- 3093	- 92%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
---------	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

PJE	5556
THEMIS	115
TOTAL	5671

*Dados coletados em 28/02/2023

Percentual de virtualização 93,19%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1260
Classe a corrigir	23
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	20
TOTAL	1303

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	3456	3401	3234
Julgados não transitados	875	873	872
Transitados não baixados	148	148	148
TOTAL	4479	4422	4254

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	30	2	2
Execução não criminal	600	128	88
Conhecimento criminal	70	15	9
Conhecimento não criminal	890	490	415
TOTAL	1590	635	514

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	2567	695	389	15.153876
Criminal	334	61	31	9.281437
Juizado Cível	11	1	0	0.0
TOTAL	2912	757	420	

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2330	2216	2175
Conhecimento - não julgados	1392	1282	1242
EXECUÇÃO	3387	3342	3177
Execução - não julgados	2160	2130	2003
TOTAL	5717	5558	5352

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	236
Cartas Precatórias	24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Execução Criminal	0
TOTAL	260

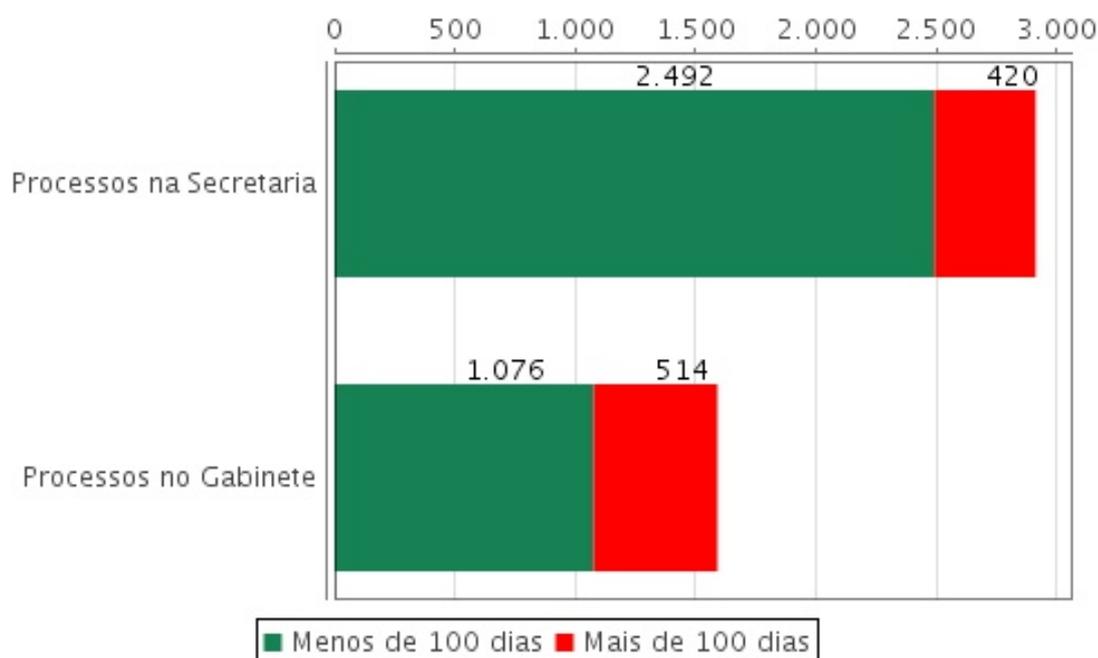
*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	737	516	423
Criminal	206	164	135
TOTAL	943	680	558

*Dados coletados em 28/02/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	2743
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	1282
Cível e Comércio	864
Crimes de competência do Juiz Singular	527
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	98
Criminal - Competência Genérica	65
Juizado Especial da Fazenda Pública	27
Criminal - Tribunal do Juri	22
Cartas - Crimes de competência do Juiz Singular	20
Ação Acidentária	13
TOTAL	5661

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
EXECUÇÃO FISCAL	1450	519	292	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	614	58	37	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	176	32	17	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	115	19	15	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	114	24	9	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	69	18	11	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	62	20	3	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	52	8	1	0.0
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	42	14	5	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	23	0	0	0.0
TOTAL	2717	712	390	

*Dados coletados em 28/02/2023

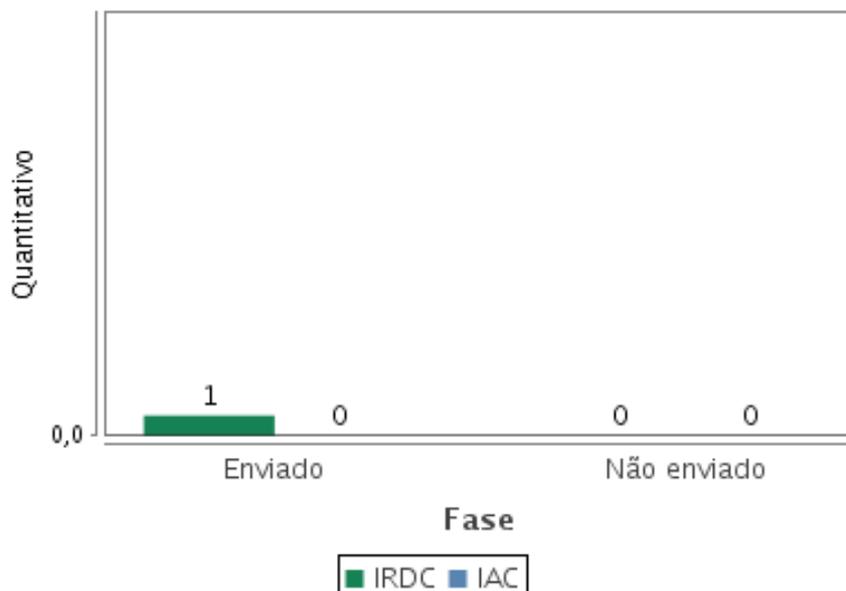
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de certidão	617
Proferido despacho de mero expediente	598
Expedição de Aviso de recebimento (AR).	214
Expedição de Comunicação eletrônica.	179
Juntada de petição	136
Juntada de Certidão	106
Expedição de Mandado.	54
Mandado devolvido entregue ao destinatário	35
Outras Decisões	31
Decorrido prazo de MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR em 13/02/2023 23:59.	26
TOTAL	1996

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR	2201
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	409
ESTADO DO MARANHÃO	329
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	323
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL.	225
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	136
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paço do Lumiar	120
Delegacia de Polícia Civil Especial do Maiobão	114
ESTADO MARANHÃO	113
MINISTERIO DA ECONOMIA - MF PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	96
TOTAL	4066

*Dados coletados em 28/02/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR	968
ESTADO DO MARANHÃO	297
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR	101
Anderson Alves	94
Não há polo passivo	77
JOAO PEDRO PEREIRA NETO	68
ZANDER CAMPOS DA SILVA	66
A APURAR	61
FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LAVOR	59
BRK Ambiental - Maranhão S.A	49
TOTAL	1840

*Dados coletados em 28/02/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000272-67.1995.8.10.0049	15/05/1995
0000240-62.1995.8.10.0049	22/05/1995
0000295-13.1995.8.10.0049	04/07/1995
0000068-23.1995.8.10.0049	22/11/1995
0000084-74.1995.8.10.0049	27/11/1995
0000044-58.1996.8.10.0049	15/01/1996
0000001-24.1996.8.10.0049	23/04/1996
0000030-74.1996.8.10.0049	13/05/1996
0000109-53.1996.8.10.0049	01/10/1996
0000097-39.1996.8.10.0049	06/11/1996

*Dados coletados em 28/02/2023

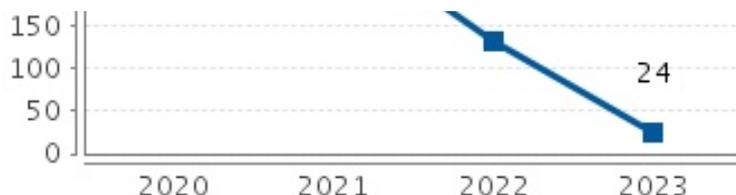
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

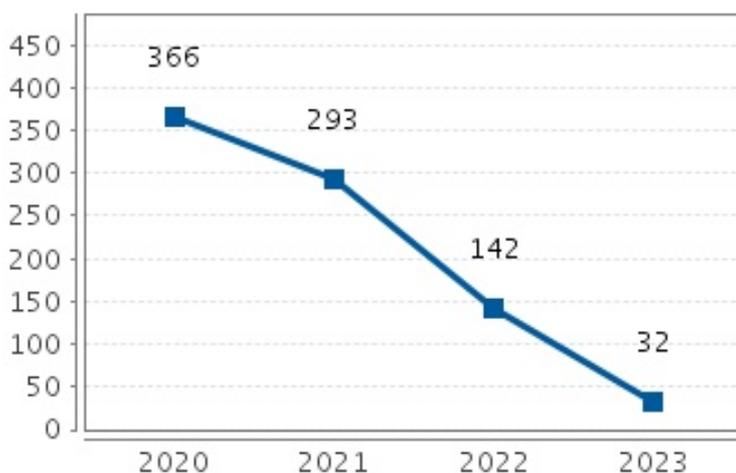


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



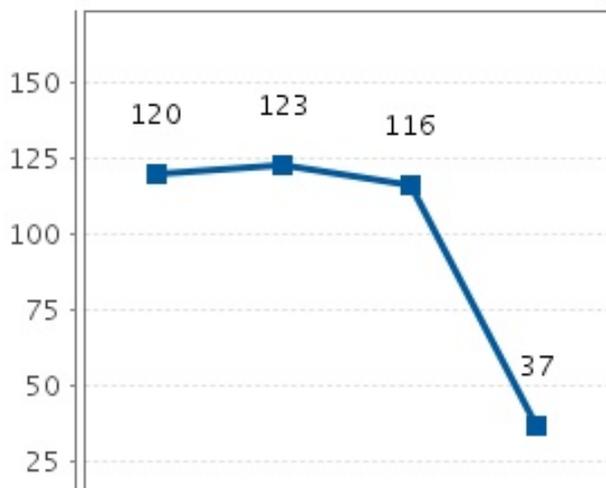
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

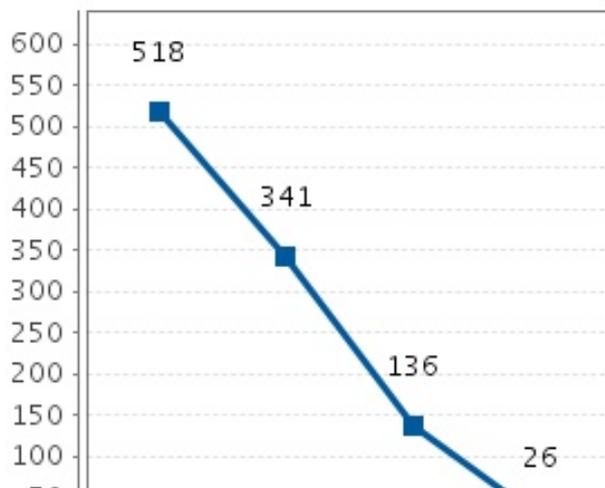


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

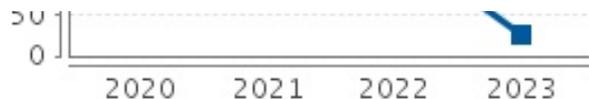
Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

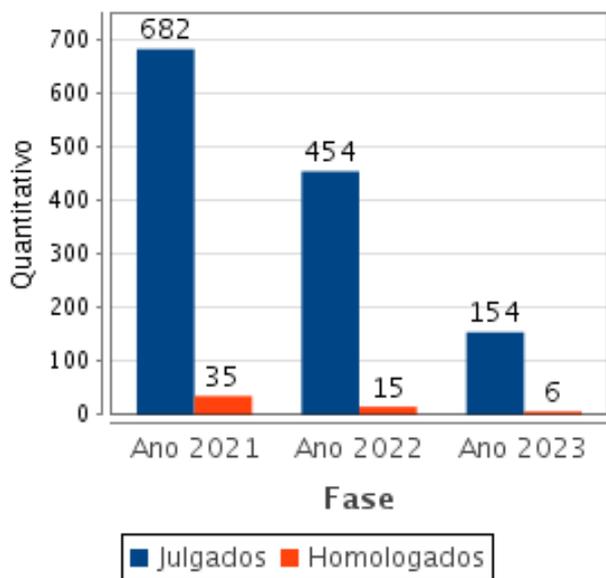


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

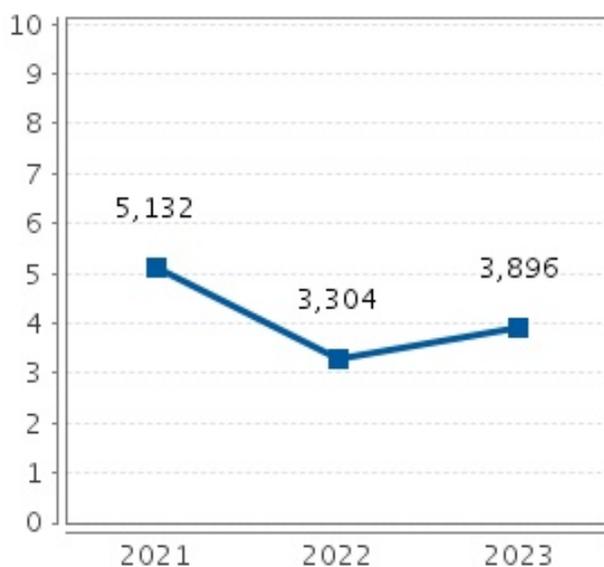


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

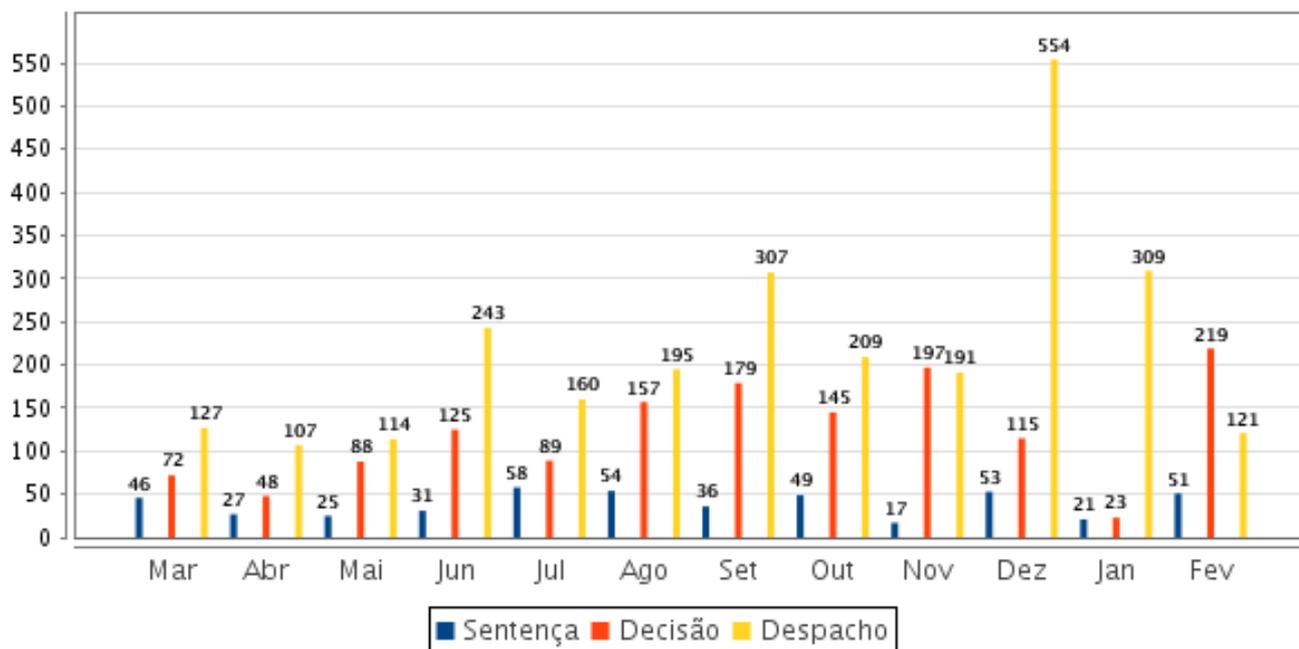
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Fevereiro/2021 a Janeiro/2022													
Audiências	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
Designadas	8	18	72	73	21	50	38	33	31	33	10	9	396
Realizadas	3	7	53	49	16	45	26	24	23	27	6	6	285
Não Justificadas	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2	0	0	4
Canceladas	4	5	8	2	4	4	6	4	3	1	0	1	42
Não realizadas	0	1	1	15	0	0	2	0	2	0	4	2	27
Redesignadas	0	4	3	2	0	1	3	0	0	1	0	0	14

Período: Fevereiro/2022 a Janeiro/2023													
Audiências	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
Designadas	31	26	30	32	38	23	20	51	42	57	15	26	391
Realizadas	20	21	14	25	19	9	12	30	24	42	3	14	233
Não Justificadas	0	0	1	0	0	0	0	1	2	1	0	0	5
Canceladas	3	2	1	0	5	2	2	0	2	0	0	0	17
Não realizadas	2	1	3	1	2	5	2	9	2	5	10	6	48
Redesignadas	4	1	2	0	2	1	1	0	1	1	0	0	13

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	15	19	20	21	2	1	0	0	1	0	0	0	79
CONCLUSÃO (51)	384	226	323	342	365	249	377	397	384	670	338	406	4461
CONVERSÃO DE AUTOS FÍSICOS EM ELETRÔNICOS (14732)	117	19	5	32	12	14	921	24	9	79	15	8	1255
DECURSO DE PRAZO (1051)	110	45	0	0	22	0	0	0	692	74	0	0	943
DEFINITIVO (246)	36	34	25	61	64	112	85	23	11	84	12	60	607
DOCUMENTO (581)	644	470	384	344	500	265	424	536	423	441	239	519	5189
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	113	242	158	130	165	133	233	327	216	252	153	273	2395
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	806	469	619	397	498	336	650	862	661	831	296	842	7267
MANDADO (106)	142	177	160	177	110	60	119	214	201	143	70	54	1627
MERO EXPEDIENTE (11010)	146	116	110	90	198	138	115	252	198	179	406	302	2250
PETIÇÃO (85)	245	391	221	364	267	161	278	287	269	200	89	84	2856
REMESSA (123)	6	28	41	21	36	1029	25	9	15	22	4	18	1254
Total	2764	2236	2066	1979	2239	2498	3227	2931	3080	2975	1622	2566	30183

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

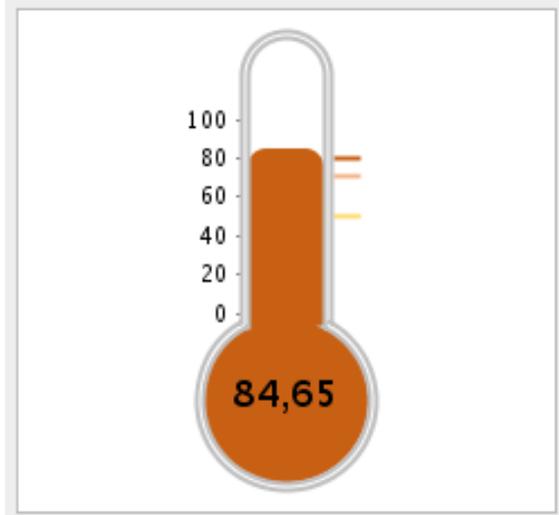
Taxa de Congestionamento de Conhecimento Total

Taxa de Congestionamento de Conhecimento Físico



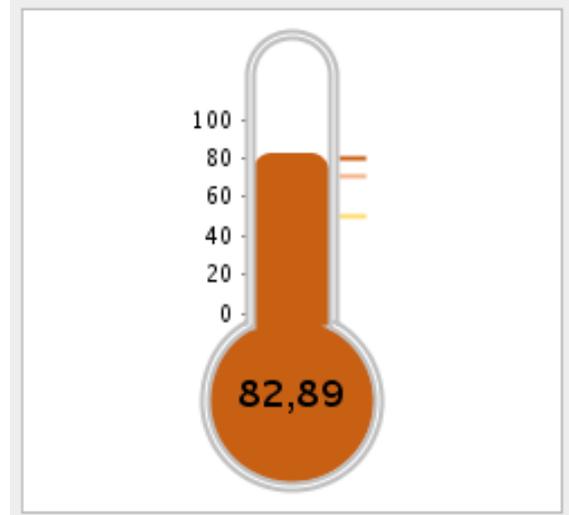
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Connecimento Total



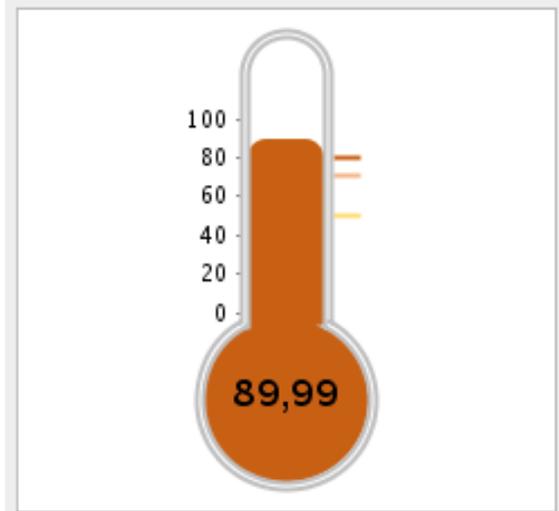
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Connecimento Liquida



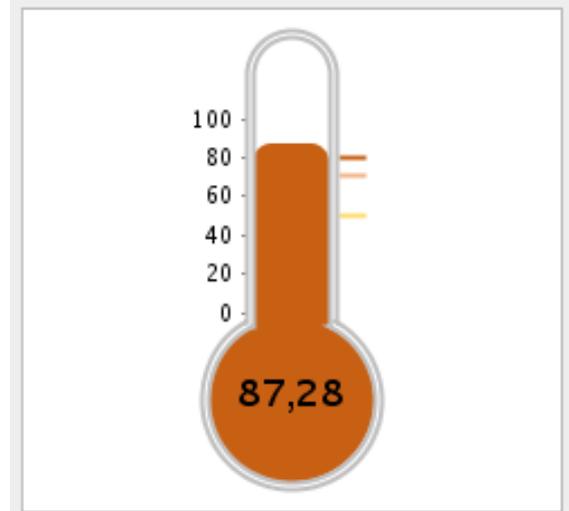
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Total



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Taxa de Congestionamento de Execução Líquida



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.



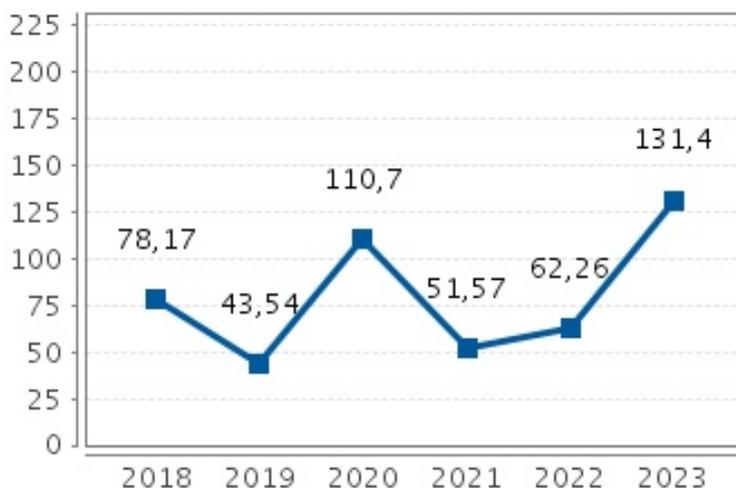
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Feminicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	54.18	92.82	100.63	0.0	0.0	0.0	0.0	160.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	8383	54	53
Total	8383	54	53

5.3 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Procuradoria	1	1
Total	1	1

5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
---------	----------	------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

DIGIDOC	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	22 (vinte e dois) processos aguardando cumprimento.
INFOJUD	Pendências encontradas	68 (sessenta e oito) processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD"
INFOSEG	Pendências em encontradas	206 (duzentos e seis) processos aguardando na tarefa "Certificar consulta INFOSEG" e 2 (dois) processos aguardando na tarefa "Assinar consulta INFOSEG"
SISBAJUD	Pendências encontradas	a) 306 (trezentos e seis) processos aguardando na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores; b) 1 (um) processo na tarefa "Aguardando desdobramento"; c) 2 (dois) processos identificados com erro; d) 5 (cinco) processos na tarefa "Selecionar partes e identificar valor do bloqueio"
SIEL	Pendências encontradas	25 (vinte e cinco) processos aguardando na tarefa "Certificar consulta SIEL"
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	Manter alimentação do sistema
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos nos sistemas especificados
THEMIS	Regular	Unidade em fase de finalização da virtualização do acervo
TERMOJURIS	Regular	Manter a rotina diária de visualização do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	Não foram encontrados excessos.	
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 1282023. Período de 16 a 27/1/2023. Relatório finalizado.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Não se aplica	-

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	-		Não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	-		Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de	-		Não se



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

14 de agosto de 2019)			aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	-		Não se aplica
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	15
Ausência de prática de atos ordinatórios	4
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	13
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	4
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	32
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	24
Processo com diversas paralisações injustificadas	3
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	50
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	34
Processos eletrônicos analisados	100
TOTAL GERAL	100

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000173-19.2003.8.10.0049, 0000240-52.2001.8.10.0049,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800629-08.2018.8.10.0049, 0824359-56.2022.8.10.0001;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0000109-14.2000.8.10.0049, 30-74.1996.8.10.0049, 67-28.2001.8.10.0049;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000081-75.2002.8.10.0049, 0000168-36.1999.8.10.0049, 0800553-13.2020.8.10.0049, 0800830-92.2021.8.10.0049, 0800869-60.2019.8.10.0049, 0801631-42.2020.8.10.0049, 0801990-55.2021.8.10.0049, 0802451-95.2019.8.10.0049, 0802621-67.2019.8.10.0049, 0802676-18.2019.8.10.0049, 0803433-12.2019.8.10.0049, 0803551-17.2021.8.10.0049, 0803830-66.2022.8.10.0049, 0803870-48.2022.8.10.0049, 0862371-76.2021.8.10.0001, 73-35.2001.8.10.0049; 0000109-14.2000.8.10.0049, 0800227-92.2016.8.10.0049, 0800783-84.2022.8.10.0049, 0800840-68.2023.8.10.0049, 0801233-32.2019.8.10.0049, 0801811-24.2021.8.10.0049, 0802421-60.2019.8.10.0049, 0802580-32.2021.8.10.0049, 0802652-87.2019.8.10.0049, 0802830-36.2019.8.10.0049, 0803550-32.2021.8.10.0049, 0803561-61.2021.8.10.0049, 0803841-95.2022.8.10.0049, 0804105-49.2021.8.10.0049, 30-74.1996.8.10.0049, 67-28.2001.8.10.0049;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000024-66.2016.8.10.0049, 0000168-36.1999.8.10.0049, 0001772-36.2016.8.10.0049, 0800783-84.2022.8.10.0049, 0801064-45.2019.8.10.0049, 0801811-24.2021.8.10.0049, 0802421-60.2019.8.10.0049, 0802621-67.2019.8.10.0049, 0802652-87.2019.8.10.0049, 0802830-36.2019.8.10.0049, 0803550-32.2021.8.10.0049, 0803561-61.2021.8.10.0049, 0804202-49.2021.8.10.0049; 0000084-88.2006.8.10.0049, 0000417-11.2004.8.10.0049, 0015911-35.2019.8.10.0001, 0800869-60.2019.8.10.0049, 0801233-32.2019.8.10.0049, 0801990-55.2021.8.10.0049, 0802451-95.2019.8.10.0049, 0802650-15.2022.8.10.0049, 0802676-18.2019.8.10.0049, 0802955-04.2019.8.10.0049, 0803551-17.2021.8.10.0049;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000024-66.2016.8.10.0049, 0000084-88.2006.8.10.0049, 0000275-58.2021.8.10.0001, 0000240-52.2001.8.10.0049, 0000464-48.2005.8.10.0049;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0001772-36.2016.8.10.0049, 0015911-35.2019.8.10.0001,
0801233-32.2019.8.10.0049, 0802421-60.2019.8.10.0049,
0802451-95.2019.8.10.0049, 0802955-04.2019.8.10.0049,
0804202-49.2021.8.10.0049, 0824359-56.2022.8.10.0001;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0001772-36.2016.8.10.0049, 0015911-35.2019.8.10.0001,
0800227-92.2016.8.10.0049, 0800869-60.2019.8.10.0049,
0801233-32.2019.8.10.0049, 0801811-24.2021.8.10.0049,
0802421-60.2019.8.10.0049, 0802451-95.2019.8.10.0049,
0802621-67.2019.8.10.0049, 0802652-87.2019.8.10.0049,
0802676-18.2019.8.10.0049, 0802955-04.2019.8.10.0049,
0803433-12.2019.8.10.0049, 0804202-49.2021.8.10.0049,
0862371-76.2021.8.10.0001;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000084-88.2006.8.10.0049, 0000417-11.2004.8.10.0049 , 0801064-45.2019.8.10.0049,
0802514-23.2019.8.10.0049;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000045-28.2005.8.10.0049 , 0000051-35.2005.8.10.0049 ,
0000084-88.2006.8.10.0049, 0000180-74.2004.8.10.0049 ,
0000266-59.2015.8.10.0049, 0000275-58.2021.8.10.0001,
0000278-54.2007.8.10.0049, 0000464-48.2005.8.10.0049,
0000586-27.2006.8.10.0049, 0001458-90.2016.8.10.0049,
0800099-33.2020.8.10.0049, 0800099-33.2020.8.10.0049,
0800359-13.2020.8.10.0049, 0800487-33.2020.8.10.0049,
0800558-69.2019.8.10.0049, 0800669-24.2017.8.10.0049,
0800873-97.2019.8.10.0049, 0800876-52.2019.8.10.0049,
0801099-68.2020.8.10.0049, 0801184-88.2019.8.10.0049,
0801196-05.2019.8.10.0049, 0801413-19.2017.8.10.0049,
0801471-51.2019.8.10.0049, 0801570-21.2019.8.10, 0801746-63.2020.8.10.0049,
0801932-57.2018.8.10.0049, 0802150-51.2019.8.10.0049,
0802287-33.2019.8.10.0049, 0802680-55.2019.8.10.0049,
0802696-09.2019.8.10.0049, 0802973-25.2019.8.10.0049,
0802981-02.2019.8.10.0049, 0803325-80.2019.8.10.0049,
0862371-76.2021.8.10.0001;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

9 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0801064-45.2019.8.10.0049;

**10 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000051-35.2005.8.10.0049 ,
0000173-19.2003.8.10.0049, 0000180-74.2004.8.10.0049 ,
0000266-59.2015.8.10.0049, 0000275-58.2021.8.10.0001,
0000586-27.2006.8.10.0049, 0000921-41.2009.8.10.0049,
0001458-90.2016.8.10.0049, 0001683-81.2014.8.10.0049,
0800014-47.2020.8.10.0049, 0800099-33.2020.8.10.0049,
0800099-33.2020.8.10.0049, 0800101-66.2021.8.10.0049,
0800189-12.2018.8.10.0049, 0800300-88.2021.8.10.0049,
0800319-70.2016.8.10.0049, 0800359-13.2020.8.10.0049,
0800449-84.2021.8.10.0049, 0800487-33.2020.8.10.0049,
0800498-28.2021.8.10.0049, 0800558-69.2019.8.10.0049,
0800629-08.2018.8.10.0049, 0800669-24.2017.8.10.0049,
0800794-84.2020.8.10.0049, 0800873-97.2019.8.10.0049,
0800876-52.2019.8.10.0049, 0801099-68.2020.8.10.0049,
0801111-19.2019.8.10.0049, 0801184-88.2019.8.10.0049,
0801196-05.2019.8.10.0049, 0801338-09.2019.8.10.0049,
0801413-19.2017.8.10.0049, 0801471-51.2019.8.10.0049,
0801504-07.2020.8.10.0049, 0801570-21.2019.8.10, 0801746-63.2020.8.10.0049,
0801769-77.2018.8.10.0049, 0801932-57.2018.8.10.0049,
0802095-03.2019.8.10.0049, 0802150-51.2019.8.10.0049,
0802172-75.2020.8.10.0049, 0802287-33.2019.8.10.0049,
0802489-10.2019.8.10.0049, 0802518-89.2021.8.10.0049,
0802680-55.2019.8.10.0049, 0802696-09.2019.8.10.0049,
0802973-25.2019.8.10.0049, 0802981-02.2019.8.10.0049,
0803086-08.2021.8.10.0049, 0803325-80.2019.8.10.0049;**

**11 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000045-28.2005.8.10.0049 , 0000051-35.2005.8.10.0049 ,
0000180-74.2004.8.10.0049.**

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A unidade possui um acervo muito grande de processos, e ainda estamos sem um técnico e analista para ajudar nas atividades. Os computadores eram antigos, bem como os software. Quando tomamos posse na unidade, achamos por bem mudar a filosofia de trabalho, passando os servidores a trabalharem por digito, já observamos uma melhora significativa nos andamentos dos processos. Estamos realizando todo esforço possível para sanar as pendências na unidade.



9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORREACIONADA

Oficiar à Presidência do TJMA solicitando o provimento dos cargos de Técnico Judiciário - Apoio Administrativo e Analista Judiciário - Direito.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que em 23/4/2023, segundo dados extraídos do TermoJuris, totalizam em 2.912 processos, 412 deles há mais de cem dias, verificando permanentemente a existência de processos nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como ?arquivados/baixados?, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís solicitando o cumprimento imediato e devolução dos 107 (cento e sete) mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Aguardar devolução de AR", "Certificar consulta INFOSEG", "Expedir Carta ou mandado", "Processo com prazo decorrido", "Processo com prazo em curso", "Processos suspensos" e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

"Verificar providência a adotar", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.
Zerar o quantitativo de processos hoje alocados na tarefa "Processos importados" devendo proceder, por ato ordinatório, à intimação das partes, dando-lhes ciência da virtualização dos autos, nos termos dispostos na Portaria-Conjunta nº 5/2019, art. 4º § 3º I "d".
Zerar o quantitativo de processos hoje alocados na tarefa "Retificar dados do processo".

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 23/4/2023, segundo o TermoJuris, totalizam 1.590 processos, 652 deles nesta condição há mais de cem dias;
Envidar esforços para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, caso a unidade seja afeta à mencionada competência;
Impulsionar os 120 (cento e vinte) feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 3.1.2 do presente relatório;
Controlar rigorosamente a tarefa "Concluso para decisão de saneamento", "Concluso para decisão", "Concluso para despacho", "Concluso para sentença", envidando esforços para diminuição do acervo ali alocado, impulsionando os processos observando os prazos previstos nos arts. 226 do CPC e 800 do CPP, a fim de garantir que o processo tramite por tempo razoável, conforme disposição do art. 5º, LXXVIII da CF/88 e, sobretudo, para evitar a prescrição da pretensão punitiva estatal.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (84,57%) e na Fase de Execução (87,1%)	Diminuir em 6% e 8%, respectivamente	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.064	Diminuir 50%	4 meses
Oficiais de Justiça: 107 mandados pendente de devolução cujo prazo já excedeu	Zerar	4 meses
Metas: envidar esforço para cumprimento das metas estabelecidas no item 5.1	-	31/12/2023

Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJEOR).

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) verificar os processos sem assunto e movimento de julgamento sem complemento (item 3.1.2) e com trânsito em julgado não baixados (item 3.1.3);
- 2) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.2.3;
- 3) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 4) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 5) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas;
- 6) notificar a Central de Mandados para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2;
- 7) Impulsionar os processos 0000168-36.1999.8.10.0049, 0000109-14.2000.8.10.0049, 0000067-28.2001.8.10.0049, 0000102-85.2001.8.10.0049, 0000275-12.2001.8.10.0049, 0000081-75.2002.8.10.0049, 0013106-80.2017.8.10.0001, 0006356-28.2018.8.10.0001, 0801364-70.2020.8.10.0049, 0001458-27.2015.8.10.0049 e 0001329-32.2009.8.10.0049, informados no anexo enviado junto à CIRC-GCGJ - 2012022, ainda pendentes;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) **Gilmar de Jesus Everton Vale**, titular da 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 24 de abril de 2023.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/05/2023 13:36 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

